

Funcionária que pautou sempre a sua conduta por irrepreensível lealdade, descrição e brio profissional, com apurado sentido de responsabilidade e perfeito conhecimento das especificidades funcionais da Polícia Judiciária Militar, com recurso à sua experiência e conhecimentos, aliada a uma postura sempre diligente e atenta no apoio ao diretor-geral, realçadas pelo atual período conturbado e de exceção que se vive na PJM, sempre em benefício da imagem, eficiência e dignificação da instituição que serve.

Aplica corretamente os conhecimentos que detém às situações concretas que lhe são colocadas, é sistemática, organizada e objetiva na preparação, planeamento e calendarização das suas tarefas, permitindo-lhe obter elevados níveis de concretização, demonstra grande dinâmica na prossecução dos objetivos de desempenho, mantém um alto nível de motivação pessoal, aliando às qualidades apontadas, uma sólida formação moral, ética e humana, esmerada educação e correção, granjeando a estima e consideração de colegas e superiores, pelo que, por direito próprio e inteiro merecimento, justo se torna apontá-la ao respeito e consideração públicas.

Pelo que foi exposto, a assistente técnica Alice Silva é merecedora deste público louvor, sendo de realçar que no âmbito técnico profissional revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

207669076

Louvor n.º 195/2014

Louvo o Técnico Superior, Manuel Joaquim Afonso Araújo, do Mapa de Pessoal da Polícia Judiciária Militar, pelo extraordinário empenho, dedicação, competência e profissionalismo que demonstrou no desempenho das importantes funções que lhe foram confiadas no Gabinete de Assessoria Jurídica na PJM, nos últimos 3 anos, sempre evidenciando um elevado sentido de responsabilidade e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Jurista possuidor de profundos e consolidados conhecimentos na área jurídica, soube empregar todo o seu saber e experiência no aconselhamento com qualidade e celeridade e na apresentação de estudos, pareceres, consultadoria e trabalhos na sua área de responsabilidade, nomeadamente no processo de reestruturação da PJM, bem como na área do pessoal e da investigação criminal.

Dotado de forte tenacidade e apurado sentido crítico e de análise, alicerçada em excelente competência técnica e de sólidos conhecimentos na área do direito administrativo, tem marcado a Instituição pela forma com que notavelmente vem desempenhando as suas funções e ultrapassou sempre os desafios propostos, com elevado sentido do dever, de responsabilidade, de lealdade, de isenção e empenho na causa pública. Não posso deixar de realçar o apoio ao Diretor-Geral, neste período de reestruturação que se tem vivido na PJM, sempre em benefício da imagem, eficiência e dignificação da Instituição que serve.

Pelas brilhantes qualidades demonstradas no âmbito técnico-profissional, revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços prestados pelo Técnico Superior Manuel Araújo, serem qualificados como extraordinários, relevantes e de muito mérito.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

207669165

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Despacho n.º 3901/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delegeo no diretor de Infraestruturas, contra-almirante EMQ João Leonardo Valente dos Santos, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de atos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 16629/2013, de 6 de dezembro de 2013, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, subdelego no mesmo oficial, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até 200 000 EUR, incluindo as relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, sendo que para estas, este limite se estende até ao montante de 500 000 EUR.

3 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de Infraestruturas, que se incluam nesta subdelegação de competências.

4 — É revogado o despacho n.º 9895/2013, de 16 de julho de 2013, do superintendente dos Serviços do Material, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2013.

6 de dezembro de 2013. — O Superintendente, *Luís Macieira Frago*, vice-almirante.

207670047

Despacho n.º 3902/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delegeo no diretor de Abastecimento, contra-almirante AN RES José Arnaldo Teixeira Alves, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de atos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 16629/2013, de 6 de dezembro de 2013, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, subdelego no mesmo oficial, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até 200 000 EUR, incluindo as relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, sendo que para estas, este limite se estende até ao montante de 500 000 EUR.

3 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de Abastecimento, que se incluam nesta subdelegação de competências.

4 — É revogado o despacho n.º 10700/2013, de 16 de julho de 2013, do superintendente dos Serviços do Material, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto de 2013.

6 de dezembro de 2013. — O Superintendente, *Luís Macieira Frago*, vice-almirante.

207670055

Despacho n.º 3903/2014

1 — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 16629/2013, de 6 de dezembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, subdelego no chefe da Secção de Catalogação do Material, capitão-tenente SEL Paulo Jorge Branco Valentim, a competência que me é delegada para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até € 20 000.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe da Secção de Catalogação do Material, que se incluam nesta subdelegação de competências.

3 — É revogado o despacho n.º 9948/2013, de 16 de julho, do superintendente dos Serviços do Material, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2013.

6 de dezembro de 2013. — O Superintendente, *Luís Macieira Frago*, vice-almirante.

207670306

Despacho n.º 3904/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delegeo no diretor de navios, contra-almirante EMQ José Luís Garcia Belo, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, no âmbito